



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA.

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para a Secretaria de Educação, mais especificamente no que se refere aos programas do FNDE (SIMEC, SENSO ESCOLAR, CACS/FUNDEB E PAR) e também do CME- Conselho Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa de assessoria e consultoria é de fundamental importância pois auxiliará no monitoramento, orientação e capacitação de profissional para o preenchimento eficaz dos programas do governo que trazem recursos para nosso Município. A empresa pretendida possui vasta experiência no ramo de assessoria e consultoria, atende a vários municípios da região e certamente agregará muito ao município.

Desta forma, o objetivo da contratação é de garantir que todos os programas oriundos da educação sejam efetivados de maneira correta e que cada vez mais seja destinado recursos afim de beneficiar nossos munícipes.



3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá efetuar visitas presenciais de no mínimo 08 (oito) horas mensais em horário normal de expediente durante o prazo de 12 meses e ainda prestar assessoria remota quando solicitado.

3.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente objeto;

3.2 A cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança do trabalho;

3.3 Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA;

3.4 A CONTRATADA fica responsável em entregar fielmente o objeto de acordo com a descrição do pedido.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

4.4 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

4.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

4.6 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de valor conforme passados para a Prefeitura Municipal de Ernestina é de R\$ 1.575,00 por mês, totalizando R\$ 18.900,00 ao longo dos 12 meses.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade n° 2041- 339039.

Ernestina/RS, 26 de janeiro de 2024.

Sueli Penz
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria 008/2021


Sueli Penz

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo